

## **Edital FAPEAL Nº 003/2019**

### **Programa de Apoio à Capacitação e Qualificação do Servidor FAPEAL**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), em conformidade com suas finalidades definidas pela Lei Complementar nº 5, de 27 de setembro de 1990, Lei Complementar nº 20/2002, e em seu estatuto, regulamentado no Decreto nº 4.137, de 8 de maio de 2009, do Governo do Estado de Alagoas, e em acordo com o §5º, Art. 9º, da Lei 6.527, de 23 de novembro de 2004, e diante do desafio de tornar a FAPEAL apta a enfrentar os desafios colocados pelo Novo marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei n. 13.243 de 11.01.2016), especialmente em ter pessoal qualificado, torna público o presente edital e convida os funcionários concursados da FAPEAL de nível fundamental e nível médio a inscreverem-se ao Programa de Apoio à Capacitação e Qualificação do Servidor da FAPEAL — PACQualiFAPEAL — nos termos do presente edital.

#### **1. OBJETIVO**

Promover a qualificação e a capacitação dos servidores públicos (nível fundamental e nível médio) do quadro de cargos permanentes em pleno exercício das suas atribuições na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, através da concessão de bolsas.

#### **2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

- 2.1. Pertencer ao quadro efetivo dos servidores públicos (nível fundamental e nível médio) do Estado em pleno exercício de suas atribuições na FAPEAL;
- 2.2. O servidor público do quadro efetivo da Fapeal que esteja cedido ou de licença, de qualquer natureza, ou servidores do quadro efetivo de outras instituições do Estado devidamente cedidos a FAPEAL, só terá direito a requerer as bolsas do PACQUALIFAPEAL, após 12 (doze) meses ininterruptos de atuação dentro desta Fundação.
- 2.3. Estar desempenhando suas funções/atribuições na FAPEAL;
- 2.4. Ter cumprido no mínimo 90% (noventa por cento) da carga horária mensal de trabalho;
- 2.5. Comprovar frequência, no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) nos cursos e formações fornecidos e/ou autorizados pela FAPEAL, salvo instituições de ensino que exijam carga horária mínima superior.
- 2.6. A ausência ou insuficiência de informações requeridas neste edital poderá resultar na desclassificação da inscrição.

#### **3. INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas, via protocolo da Fundação, diretamente à Assessoria Executiva de Gestão Interna da FAPEAL, observando-se os seguintes passos:
  - a) Preenchimento de Formulário de Inscrição;
  - c) Apresentação de comprovante da condição de funcionário do quadro permanente, seja no status de nível fundamental, seja no status de nível médio;
  - d) Apresentação comprovante de que está em pleno desempenho de suas funções e atribuições na FAPEAL;
- 3.2. Apresentação documento comprobatório de 90% da carga horária mensal para os últimos 3 meses a contar a data de lançamento deste edital;
- 3.3. Apresentação documento comprobatório de frequência de 75%, no mínimo, nos cursos de formação fornecidos e/ou autorizados pela FAPEAL;
- 3.4. A FAPEAL não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas fora de seu alcance.

3.5 A inscrição deverá conter toda a documentação indicada, devidamente assinada e encaminhada para a Assessoria Executiva de Gestão Interna da FAPEAL, conforme modelo abaixo:

|   |
|---|
| Edital FAPEAL Nº 003/2019<br>Programa de Qualificação Pessoal FAPEAL<br><br>NOME COMPLETO DO PROPONENTE<br>Rua Melo Moraes, 354, Centro, Maceió-AL<br>CEP 57.020-330 – Telefone: (82) 3315-2200 |
|---|

3.6. O horário de atendimento da FAPEAL é de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, exceto feriados e dias de pontos facultativos do estado.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS E CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO**

4.1. Os funcionários aptos a receber a bolsa capacitação, seja de nível fundamental ou de nível, farão jus a uma bolsa no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), com recursos próprios da FAPEAL.

4.2. O Termo de Outorga terá a duração de 12 meses.

#### **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| CRONOGRAMA PARA SUBMISSÃO DE EVENTOS PARA O ANO DE 2017 |                 |
|---|-----------------|
| Atividade   | Data            |
| Lançamento do edital e Submissão de inscrições          | 19 a 25/06/2019 |
| Entrega da documentação                                 | 19 a 25/06/2019 |
| Avaliação   | 26 a 27/06/2019 |
| Divulgação do resultado                                 | 28/06/2018      |
| Início da vigência da bolsa                             | 01/07/2019      |

#### **6. ENQUADRAMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

6.1. Uma Comissão Avaliadora (composta por servidores da Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia e da Assessoria de Gestão Interna) procederá ao enquadramento e na análise inicial das inscrições quanto ao atendimento a todas as exigências do edital.

6.2. Apenas serão enquadradas as inscrições que seguirem as exigências do edital.

6.3. O Diretor-Presidente homologará os resultados obtidos pela Comissão Avaliadora, dando-lhe publicidade.

#### **7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

7.1. Eventuais recursos administrativos contra o resultado final deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliadora, interpostos até o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

7.2. Admitir-se-á 01 (um) único recurso administrativo por proponente.

7.3. Recursos interpostos fora do prazo estipulado não serão avaliados.

7.4. O recurso deverá ser digitado, impresso, assinado pelo proponente e entregue em 01 (uma) via original, elaborado conforme estrutura a seguir:

|  |
|--|
| EDITAL FAPEAL Nº 003/2019<br>Programa de Qualificação Pessoal FAPEAL<br><br>Nome Completo do Proponente<br><br>Recurso<br>Local, Data e Assinatura do Proponente |
|--|

7.5. Os recursos deverão ser entregues à Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia (DECT), na sede da FAPEAL.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, a qualquer tempo, pelo Diretor-presidente da FAPEAL, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela diretoria da FAPEAL.

Maceió, 19 de junho de 2019.

**Fábio Guedes Gomes**  
Diretor-presidente